

LEI Nº 1.593, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 976/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 521.974,35 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 521.974,35 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

10.301.2006- SAÚDE PARA TODOS

2501 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

33.90.39- SERV. PESSOA JURÍDICA FICHA Nº 378 F. 05 CÓD 800.0003 R\$ 521.974,35.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 521.974,35.

ARTIGO 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	CÓD	DESCRIÇÃO	VALOR
17.13.50.11.00.12	185	EMENDA DA SAÚDE Nº 2026.37.35.00.17/ PORT MS 10.440-2026	R\$ 500.000,00
1321.01.11.02.04	186	EMENDA DA SAÚDE Nº 2026.37.35.00.17/ PORT MS 10.440-2026	R\$ 21.974,35
			R\$ 521.974,35
CONTA BANCÁRIA		3726-5 C/C 569574091-2	

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 521.974,35

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 08 de outubro de 2026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal